



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XI • Nº 1.992 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
CMDI	05
CMDCAG	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.066/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o falecimento de Lourenço Ferreira Lima, ilustre cidadão que prestou relevantes serviços ao município de Guarai, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da nossa comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar homenagens à memória de quem dedicou parte de sua vida ao bem-estar e progresso deste município;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Guarai por 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, como forma de reconhecimento e pesar pelo falecimento de **Lourenço Ferreira Lima**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as repartições públicas municipais permanecerão em funcionamento regular, cabendo a cada órgão adotar as medidas internas cabíveis para expressar as condolências pelo ocorrido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.562/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Conselheira Tutelar Lucilene dos Santos Borges, em razão de período de férias, compreendido entre 13 de janeiro a 12 de fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar a suplente **Maria de Fátima Sousa** regularmente habilitada e eleita no processo de escolha do Conselho Tutelar, para exercer a função de conselheira tutelar no período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro, em substituição à titular **Lucilene dos Santos Borges**.

Art. 2.º A suplente, no exercício de suas funções, terá os mesmos direitos e deveres dos conselheiros tutelares titulares, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal aplicável.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 13/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 3.563/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal **Meygles Dias Martins**, como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021– Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 14/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.564/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Municipal **Joaquim Brito Damaceno**, como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021– Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO**NO DECRETO Nº 2.060/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, constituída pelos lotes 6-A e 7-A, da quadra 08, do Loteamento Setor Jardim Irani, devidamente indicada no memorial descritivo.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, constituída pelos lotes 6-A e 7-A, da quadra 08, do Loteamento Setor Jardim Irani, de propriedade do Município de Guaraí, devidamente indicada no memorial descritivo.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

Processo: 100/2025

INEXIGIBILIDADE: 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: **DINALVA GOMES RIBEIRO**, inscrita sobre o CPF: 623.329.291-34

Objeto: Contrato a locação do imóvel para sediar o CONSELHO TUTELAR, nesta cidade, na rua 02 nº 1131, centro, Guaraí – TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Dinalva Gomes Ribeiro

Data de Assinatura: 24/01/2025.

Valor Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

PROCESSO Nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: **P. S. ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.747.160/0001-02

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS CIVIS A SEREM EXECUTADAS, DIRETA E/OU INDIETAMENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ- TO**

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Jucélio João Da Silva Junior

Data de Assinatura: 27/01/2025.

Valor: R\$ 120.377,96(Cento e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) dividido em 12(doze) parcelas de igual valor.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ponto eletrônico com reconhecimento facial, software e bobinas térmicas, compreendendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para controle de registro de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 29/01/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 29/01/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 10/02/2025, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 28 de janeiro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo e insumos destinados à Atenção Básica Municipal e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital encontra-se disponível a partir do dia 28/01/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 28/01/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 10/02/2025, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 27 de janeiro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional n.º 8932, convocado para participar da 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, participação no Acolhimento aos novos Gestores Municipais na cidade de PALMAS-TO nos dias 22 e 23 de janeiro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente 1½ diária, no valor de R\$ 630 (seiscentos e trinta reais)

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional n.º 03136, para transportar pacientes com necessidades de realizar sessões com a Equipe Multiprofissional do CER-APAE. As sessões no Centro de Reabilitação **são realizadas três vezes por semana, sendo na quarta, quinta e sexta na cidade de COLINAS-TO, no dia 26 de dezembro de 2024**, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional n.º 03136, para transportar pacientes com necessidades de realizar sessões com a Equipe Multiprofissional do CER-APAE. As sessões no Centro de Reabilitação **são realizadas três vezes por semana, sendo na quarta, quinta e sexta na cidade de COLINAS-TO, no dia 27 de dezembro de 2024**, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO POR MEIO DE MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, COM FOCO NA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, NOS DIAS 7 E 8 DE NOVEMBRO DE 2024., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, CPF N 784.031.971-87.

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de Curso/Palestra de formação aos Profissionais da Educação, referente a execução do Semana de Planejamento para o Ano letivo de 2025, com data de prevista de execução nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 74º da Lei nº 14.133/21 e art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer da Controladoria anexos ao processo. O Município de Guaraí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar a contratação por inexigibilidade de **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO POR MEIO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS, COM FOCO NAS ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS NEURODIVERGENTE E GESTÃO EMOCIONAL, NOS DIAS 28 E 29 DE JANEIRO DE 2025**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e o presente termo contratual. Tendo como parte no processo, o **MUNICÍPIO DE GUARAI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.609.087/0001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro s/n, Setor Planalto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, , neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, Gestor do Fundo Municipal de Educação, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 919.999 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 844.745.301-44, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **PAOLA REGINA MARTINS BRUNO**, inscrita no CPF nº 784.031.971-87, residente e domiciliada à Rua 409 Norte, SN, Plano Diretor Norte – Zona Urbana, Palmas TO, e-mail paolabruno@mail.uft.edu.br, FONE (63) 98475-4108, DORAVANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR(A) **PAOLA REGINA MARTINS BRUNO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0200/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato n 01/2025 e demais anexos ao processo de contratação.



Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), em ser pagos parceladamente única, mediante emissão de nota fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAI, Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 3.382/2025

EXTRATO CONTRATO: N.º 02/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 202/2025

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, CNPJ: 21.528.528/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
DEMARVAL DE ALMEIDA, CPF nº 643.755.011-20

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2025

Discriminação do objeto:

O objetivo desse contrato é a prestação de serviços de informática para atendimento da CONTRATANTE nos serviços de implantação de sistema integrado de gestão escolar e suporte técnico.

ITEM	QUANT meses	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	SERV	Implementação e cessão de software de Gestão Educacional com manutenção de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação para estruturar o controle de informações das rotinas pedagógico-administrativas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais com sistemática e interface totalmente web.	R\$ 1.085,00	R\$ 13.020,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

PORTARIA – DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

GUARAI TO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESARES RESPONSÁVEL POR PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática – implantação de Sistema Integrado de Gestão Escolar e Suporte técnico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraí.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25 e Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 202/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar a **Contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresas: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, CNPJ: 21.528.528/0001-08**, com endereço na ALAMEDA 31, QD 02, LT 01, BAIRRO 405 S, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP 77.015-667, representado pelo sócio DEMARVAL DE ALMEIDA, RG nº 101.659 2ª VIA– SSP-TO, CPF nº 643.755.011-20, para prestação de serviços de informática – implantação de Sistema Integrado de Gestão Escolar e Suporte técnico, por 08 (oito) meses, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraí, obedecendo ao disposto no Art. 25 e Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT meses	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	SERV	Implementação e cessão de software de Gestão Educacional com manutenção de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação para estruturar o controle de informações das rotinas pedagógico-administrativas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais com sistemática e interface totalmente web.	R\$ 1.085,00	R\$ 13.020,00

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 13.020,00** (Treze mil e vinte reais)

§ 1º - Discriminação do objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 3.382/2025

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 145/2024

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO

Contratada: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 10.271.457/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERNET, VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, A SER IMPLANTADA NAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLARES URBANAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI PARA O ANO 2024/2025.

Valor Global: R\$ 14.625,60 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Valor mensal: R\$ 1.218,80 (Um mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 28/01/2025

Vigência: 31/01/2025 à 31/01/2026

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí
Portaria n 3.457/2025

Senhores (as),

Vimos pelo presente, solicitar o Cancelamento ou revogação de publicação realizada no diário oficial nº 1.991 de 27 de janeiro de 2025. Nossa solicitação nasce da necessidade de invalidar a publicação, uma vez que, as informações publicadas não estão vigentes e por se tratar de uma informação – “tomada de preço”, realizada no ano de 2023.



A Secretaria Municipal de Educação de Guaraí TO,
Proposta para realização de Formação Continuada em
Educação Especial

Professora Luciana Rodrigues de Oliveira Alencar
Luciana Rodrigues de Oliveira Alencar é Pedagoga,
Neuropsicopedagoga, Nº Conselho: SBNPp 00747. Pós-graduada
em Neuropsicopedagogia e Educação Especial e Inclusiva e Pós-
graduada em Psicopedagogia Clínica. É Especialista em Educação
Especial e Inclusiva e Autismo. Estudiosa e Pesquisadora em Autismo,
Transtornos e Distúrbios da Aprendizagem e do Neurodesenvolvimento
Humano, Desenvolvimento Infantil e Comportamento Humano. 23
anos de Experiência em Educação Especial. Especializando em
Análise do Comportamento Aplicada – ABA e Autismo. Especializando
em Neuropsicologia. Graduada em Pedagogia pela Universidade
Federal de Juiz de Fora - UFJF, com Habilitações em Supervisão,
Orientação, Inspeção, Gestão Escolar e Magistério. Capacitação
em Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada para a
Intervenção junto ao Desenvolvimento Atípico, com ênfase em Autismo.
Capacitada em Análise do Comportamento Aplicada ABA, pela - NIC
Núcleo de Intervenção Comportamental; Certificação Internacional de
Avaliação VB-MAPP e Comportamento Verbal; Capacitação em ABA
e Alfabetização. Capacitação e Aplicadora da Avaliação ABLLS-R.
Capacitada e Aplicadora da Avaliação AFLS. Capacitada em Avaliação
Psicopedagógica. Experiência em Adaptação de Rotina, Adaptação
Curricular, Elaboração de Programas Pedagógicos com Supervisão.
Realiza Acompanhamento Escolar e Clínico e Estimulação Cognitiva e
de Memória para Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos. Organizadora
e professora do Curso de Capacitação em Contribuições da Análise do
Comportamento Aplicada para a Intervenção junto ao Desenvolvimento
Atípico, com ênfase em Autismo. Organizadora e professora do Curso
de Capacitação em Avaliação VB-MAPP. Organizadora e professora do
Curso de Capacitação Introdução à Terapia ABA, com ênfase em Autismo.
É Técnica da Diretoria de Educação Especial da SEDUC TO, onde atende
crianças e adolescentes com Autismo, TGD e Deficiência Intelectual,
TDAH e Superdotação e Altas Habilidades e capacita e orienta famílias,
técnicos e professores em todo Estado do Tocantins. Formadora em
diversas capacitações na área de Educação Especial. Coordenadora
em salas de Recursos Educacionais do Estado do Tocantins. Professora
Convidada da UNITINS – Universidade do Tocantins, especialmente
na Disciplina de Educação Especial. Projetos de Pesquisa do núcleo
de Educação Especial da UFJF com orientação do Professor Doutor

Carlos Alberto Marques. Terapeuta ABA na Clínica Desenvolvendo Passo
a Passo em Juiz de Fora – MG, Terapeuta na Clínica Comportar em
Palmas TO. É mãe de crianças TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção
e Hiperatividade), Superdotação e Altas Habilidades, e Autismo Nível
1, além de supervisionar, orientar e capacitar equipes e profissionais,
equipes escolares, orientar famílias e atender crianças e adolescentes
na Clínica Comportar em Palmas. Já realizou diversas capacitações na
área de Educação Especial nos municípios tocaninenses. Também é
Pedagoga Perita do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
Hora Aula - R\$ 380,00 – 8 Horas R\$ 3.040,00
Hospedagem - 2 diárias R\$ 500,00
Transporte Palmas – Guaraí \ Guaraí – Palmas R\$ 400,00
Alimentação R\$ 350,00
Diária do Motorista - 2 diárias – R\$ 500,00
Total R\$ 4790,00
(63) 992981693
(63) 999600084
E-mail: lucianaralencar@hotmail.com

Palmas, 09 de dezembro de 2023.

Luciana Rodrigues de Oliveira Alencar
Neuropsicopedagoga SBNPp 00747
Esp. em Neuropsicologia
Terapeuta ABA

Aproveitamos para informar que, o arquivo foi encaminhado
por engano ao diário oficial junto com outros documentos para serem
publicados. Neste sentido, fica sem valor (revogado) a publicação que
tem como texto, os seguintes dizeres:

Atenciosamente,

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria n 3.382/2025

CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMDI DE 8 DE JANEIRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Guaraí-
TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal
Nº. 049, de 15 de novembro de 2005.

Dispõe sobre aprovação total e sem ressalvas: **a)** da Reprogramação de saldo das contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, cofinanciados pelo próprio Município respectivamente; **b)** do Comparativo da Despesa Completo e Orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2024; **c)** das Consultas – Investimentos Fundos – Mensal; **d)** do extrato mensal de Conta Corrente, referente ao saldo de 31 de dezembro de 2024, para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando Nº 001/2025 – CMDI, apensado dos Documentos em pauta: Processo de Reprogramação de saldo das contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, postado no grupo de WhatsApp, para análise e deliberação via ONLINE pelos membros do Conselho.

CONSIDERANDO a reunião ordinária Online com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no dia 27 de janeiro do ano de 2025, para análise e deliberação da Reprogramação de saldos financeiros repassados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente à 31 de dezembro do ano de 2024, para o ano 2025, cujo foi realizada a análise e deliberação pelo plenário que de comum acordo sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total e sem ressalvas: **a)** a Reprogramação de saldo das contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, cofinanciados pelo próprio Município; **b)** o Comparativo de Despesa Completo e Orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2024; **c)** a Consulta – Investimento Fundo – Mensal; **d)** o extrato mensal de Conta Corrente, referente ao saldo de 31 de dezembro de 2024, para o ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 8 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDIG
Portaria nº 1.981/2024

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCAG DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação total: **a)** da Reprogramação de saldo das contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, cofinanciados pelo próprio Município respectivamente; **b)** do Comparativo de Despesa Completo e Orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2024; **c)** das Consultas – Investimentos Fundos – Mensal; **d)** do extrato mensal de Conta Corrente, referente ao saldo de 31 de dezembro de 2024, para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 024 de 20 de outubro de 1997, em reunião extraordinária online realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária online com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 28 de janeiro do ano de 2025, para análise e deliberação da Reprogramação de saldos financeiros repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMCA, referente à 31 de dezembro do ano de 2024, para o ano de 2025, que foi realizada a análise e deliberação pelo plenário e de comum acordo sem ressalvas;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, de forma total e sem ressalvas: **a)** da Reprogramação de saldo das contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, cofinanciados pelo próprio Município; **b)** do Comparativo da Despesa Completo e Orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2024; **c)** da Consulta – Investimento Fundo – Mensal; **d)** do extrato mensal de Conta Corrente, referente ao saldo de 31 de dezembro de 2024, para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Fernando Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 2.006/2024

